



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

1458ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos vinte e oito dias de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, e **Vítor César Batista Aveiro** - Diretor administrativo e Financeiro. Convidados os seguintes empregados: **Luanne Lira Garcia** - Chefe de Gabinete; **William Frederico Carneiro Almeida** - Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações; **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro e **Erotides Vieira Lima** - Administrador, na função de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e passou a relatar o disposto no processo 00095.00001184/2023-63, que trata da apuração quanto ao possível crédito das empresas do transporte escolar, referente à reequilíbrio/reajuste dos contratos com reflexos ao exercício de 2022. O Sr. Diretor-Presidente informou que esse assunto foi abordado no levantamento dos débitos das empresas contratadas do serviço de transporte escolar referentes aos valores da depreciação da frota determinados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal conforme Decisão nº 4134/2023 - TCDF, SEI 127184759, Representação nº 01/2023 — DIGEM3, SEI 127184975, objeto do processo 00095-00001021/2023-81. Os estudos para apuração dos débitos decorrentes da depreciação da frota foram consolidados no Relatório Circunstanciado n.º 4/2023 - TCB/PRES/SUPPE/ASPLAN, SEI 127185814, inerentes ao período de agosto de 2021 a dezembro de 2022, no montante de **R\$ 20.759.426,60** (vinte milhões, setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), entretanto, referente aos estudos objeto do presente processo relativos aos possíveis créditos, foi apresentado o Relatório Circunstanciado n.º 5/2023 - TCB/PRES/SUPPE/ASPLAN, SEI 127379913, pelo Grupo de Trabalho constituído pela Instrução nº 366, de 16 de novembro de 2023, informando que os possíveis valores a serem ressarcidos às empresas contratadas do Transporte Escolar referentes à repactuação/reajuste dos contratos a partir de janeiro de 2022 têm o montante de **R\$19.968.920,48** (dezenove milhões, novecentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). Colocado o assunto em discussão, foi levantada a possibilidade de se realizar um encontro de contas, porém, desde que o trabalho do GT que levantou os créditos das empresas seja examinado pela Assessoria Jurídica que deve emitir pronunciamento se, em consonância com o Termo de Referência e demais documentos das contratações das empresas prestadoras do serviço de transporte escolar, as contratadas têm direito à revisão do valor do km com vigência a partir de 2022 na forma apurada pelo GT e vislumbrando possível compensação dos valores (crédito/débito), os autos devem ser restituídos ao GT para: a) atualizar monetariamente os débitos e os créditos das empresas, mês a mês, utilizando o IPCA. conforme [Decreto nº 37.121/2016](#); e b) apresentar o resultado do encontro de contas (débitos e créditos), identificando a empresa contratada e o respectivo nº do contrato. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu pelo encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica e ao Grupo de Trabalho constituído pela Instrução 366, para adoção das providências mencionadas na presente ata, na maior brevidade possível. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e quinze minutos, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Diretor(a)-Presidente**, em 01/12/2023, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/12/2023, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **128083011** código CRC= **285BC44E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61)33776589
Site - www.tcb.df.gov.br

00095-00001768/2019-52

Doc. SEI/GDF 128083011